



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO N.º 2.415 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

**REF.** Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 1.573 de 13 de Dezembro de 2012.

**DECRETA**

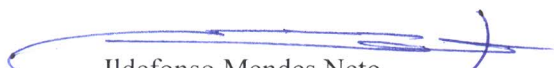
**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 102.823,10 (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b><u>TURISMO, ESP. E LAZER</u></b>	<b>Turismo e Desenvolvimento</b>	
050 – 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 102.823,10
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 102.823,10</b>

**ARTIGO 2º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária, conforme Lei n.º 1.573 de 13 de Dezembro de 2012 – SEP/DADE.


**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Agosto de 2013.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Gilberto Donizeti de Souza  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 29 de Agosto de 2013.

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretário Geral de Assuntos Jurídico